

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.b CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 PARANA CHOPINZINHO 85.560-000

PROCESSO Nº 113/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 34/2014

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

RECURSOS:

SECRETARIA DE ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1001.2781200172.024.3390.30 (617)



Município de Chopina

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@c

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumo CHOPINZINHO

85560-000

DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2 - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2613.

eomar Bolzan

Prefeito

ovo Marini

Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Publicado no Jornal

Tribuna do Povo N° 507-de <u>13/1</u>2013 og n° ≈c

CNPJ 76 995.414/0001-60 Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000

Mici pa policie

ESTADO DO PARANÁ e-mail: prefeitura@chopinzinhø.pr.gov.br

CHOPINZINHO

PARANA

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/07/001521

Data Protoc..: 07/07/14

Mr 24 mgs

Requerente..: SECRETARIA DE ESPORTES

Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos, Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/07/2014

Assinatura do Requerente





e-mail: gabinete@chopinzinho.prigov.br CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 PARANA 85.560-000 **CHOPINZINHO**

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO.

A SECRETARIA DE ESPORTES. TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISICÃO REDES DE FUTEBOL E FUTSAL. SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DESTES MATE-RIAIS, ATRAVES DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SENDO QUE O MESMO E DE FUNDAMEN-TAL IMPORTANCIA PARA A O DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DESTA SECRETARIA. CONFORME ES-PECIFICAÇÃO ABAIXO:

PREÇO PRECO TOTAL **ITEN** QUANT. UNID. **OBJETO** UNIT R\$ R\$ Jogo de rede de futebol fio seda 04 mm 01 03 UNID 326,00 978,00 03 UNID Jogo de rede de futsal fio seda 04 mm 171,00 513,00 02

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESPORTES

FONTE DE RECURSOS		CONVÊNIO Nº:
	GAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENT	AÇÃO DA NOTA FISCAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	<u>ORÇAMENTÁRIO</u>	FINANCEIRO
DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:	Reserva financeira em
() INDEFERIDO	1001.2781200172.024.3390.30 (617)	1 2 2 2 2
ANDRÉ A HIDIN Presidente comissão de Licitação	Data:/	Data: _07_107_3019 LUCIANI MONTEIRO CENCI
	GENI SABBI DETONI	

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ricardo Gabriel Lorenzetti, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 07 de julho de 2014.

Total R\$

1.491,00

OF CHOPINZIANIO

RICARDO GABRIEL LORENZETTI Secretaria Municipal de Esportes



Secretaria Municipal de Esportes

Rua 14 de Dezembro, s/n - Centro Esportivo Municipal

Fone: (46) 3242 - 1976

e-mail: esportechopinzinho@yahoo.com.br ou esporte@chopinzinho.pr.gov.br

Ofício nº 56/2014-SME

Chopinziaho, 30 de junho de 2014

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos através deste encaminhar a vossa senhoria solicitação par a compra dosa seguintes materiais a serem utilizado nos Jogos da Juventude.

03 Jogos de Redes de Futebol – fio seda 6 mm

03 Jogos de Redes de Futsal – fio seda 4 mm

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção e subscrevemo-nos, colocando-nos a sua disposição com nosso trabalho.

Atenciosamente,

Felipe Muran

Secretário M. de Esportes

Exmo Sr.: Leomar Bolzani D.D. Prefeito Municipal de Chopinzinho Chopinzinho - Paraná

BIG SPORTS CHOPINZINHO

V.RICHARDI & CIA LTDA

AV. XV DE NOVEMBRO 4350 – CENTRO – CHOPINZINHO
FONE/FAX 46 3242 -1816
CNPJ 02.031.746/0001-98

QTDE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	TOTAL
1	Rede vôlei oficial	Spitter	126,90	126,90
1	Rede campo standart fio 4 seda	Spitter	329,00	329,00
2	rede campo standart fio 3 seda	Spitter	250,00	500,00
1	Rede futsal fio 4 seda	Spitter	189,00	189,00
2	Rede futsal fio 3 seda	spitter	128,00	256,00
5	Bomba	Penalty	29,00	145,00
				1545,90

V. RICHARDI & CIA. LTDA. CNPJ 02 031 746/0001-98



VALMIR RICHARDI & CIA LTDA
AV. GENEROSO MARQUES, 671 – CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000
FONE/FAX 46 32321642 <u>richardi_big@hotmail.com</u>
CNPJ 76.149.947/0001-20 IE 3130062201

DATA DO ORÇAMENTO 03/07/2014

QTDE	PRODUTO Rede vôlei oficial	MARCA Spitter	123,00	123,00
4				
1	Rede campo standart fio 4 seda	Spitter	326,00	326,00
2	rede campo standart fio 3 seda	Spitter	220,80	441,60
1	Rede futsal fio 4 seda	Spitter	171,00	171,00
2	Rede futsal fio 3 seda	spitter	125,00	250,00
5	Bomba	Penalty	28,00	140,00
				1451,60

VALMIR RICHARDI & CIA, LTDA.
Administrador

DANJU ESPORTES

JULIO C.A. SANTOS & CIA LTDA AV IGUAÇU – CENTRO – MANGUEIRINHA CEP 85540-000 FONE/FAX 46 3243 1373 CNPJ 81.244.014/0001-52

QTDE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	TOTAL
1	Rede vôlei oficial	Spitter	125,00	125,00
1	Rede campo standart fio 4 seda	Spitter	327,00	327,00
2	rede campo standart fio 3 seda	Spitter	230,00	460,00
1	Rede futsal fio 4 seda	Spitter	190,00	190,00
2	Rede futsal fio 3 seda	spitter	135,00	270,00
5	Bomba	Penalty	30,00	150,00
				1522,00

Julio C. A. Santos CNPJ 81 244 014/0001-52



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000 **CHOPINZINHO**

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1521/2014 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ESPORTES

1001.2781200172.024.3390.30 (617)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 08 de julho de 2014.

Leomar Bol

Prefeito

FB: LO SA

VALMIR RICHARDI & CIA LTDA. - EPP SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ n°76.149.947/0001-20.

VALMIR RICHARDI, brasileiro, natural de Maximiliano de Almeida/RS., casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, nº343, Apto.701, CEP:85550-000, centro, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-1.501.267/PR., e do CPF:213.556.069-34, e MARLENE RICHARDI, brasileira, natural de Lages/SC, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Generoso Marques, nº343, Apto. 701, CEP:85550-000, centro, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portadora do Documento de identidade Civil RG-3.761.175-1/PR., e do CPF:857.730.189-34, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "VALMIR RICHARDI & CIA LTDA - EPP." inscrita no CNPJ sob nº76.149.947/0001-20, com sede na Av. Generoso Marques, nº671, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº4120035934.1, por despacho em sessão de 17/05/1982, e último arquivamento sob nº 20040914372, por despacho em sessão 09/03/2004; vem de comum acordo alterar seu contrato social, que passara a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ADMINISTRAÇÃO: A Administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia-administradora sra.MARLENE RICHARDI. USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação , peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VALMIR RICHARDI & CIA LTDA. – EPP SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ nº76.149.947/0001-20.



CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	%	R\$
VALMIR RICHARDI	108.745	54,37%	108.745,00
MARLENE RICHARDI	91.255	45,63%	91.255,00
TOTAL:	200.000	100,00%	200.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por esta alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprí-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA, PR. 01 DE JUNHO DE 2.011.

Testemunhas:

SILVESTRE RAZERA RG-1.037.903-2/PR

MILTON LUIS PIZZATTO RG-1.889.784-9/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2011
SOB NÚMERO: 20116449454

Protocolo: 11/644945-4, DE 20/06/20 Empresa: 41 2 0035934 1 VALMIR RICHARDI & CIA LTDA BPP

SEBASTIÃO MOTTA

Mari Lazzari Mari Lazzari G 4.359.742-6

MARLENE RICHARDI



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

76149947/0001-20

Razão Social: VALMIR RICHARDI & CIA LTDA

Nome Fantasia: BIG SPORTS

Endereco:

AV GENEROSO MARQUES 704 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR /

85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063003215114853364

Informação obtida em 04/07/2014, às 13:44:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 098812014-88888947

Nome: VALMIR RICHARDI E CIA LTDA - ME

CNPJ: 76.149.947/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições idas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis:
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço tp://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/04/2014. Válida até 30/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALMIR RICHARDI E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.149.947/0001-20 Certidão nº: 50885495/2014

Expedição: 07/07/2014, às 10:46:34

Validade: 02/01/2015 - 180 (cento e oitenta) días, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **VALMIR RICHARDI E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n $^{\circ}$ **76.149.947/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

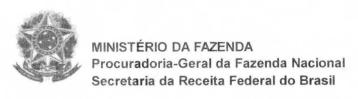
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALMIR RICHARDI E CIA LTDA - ME

CNPJ: 76.149.947/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Átiva do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n_-^0 3, de 02/05/2007. Emitida às 14:25:19 do dia 04/07/2014 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/12/2014.

Código de controle da certidão: 5E88.A0A6.7323.4563

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.bi

85.560-000 CHOPINZINHO

PARANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2014

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Esportes, protocolada sob o nº 1521/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

	ITEN	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
	01	03	UNID	Jogo de rede de futebol fio seda 04 mm	326,00	978,00
1		03	UNID	Jogo de rede de futsal fio seda 04 mm	171,00	513,00
		-			Total R\$	1.491,00

3 - FORNECEDOR:

Fornecedor: Valmir Richardi e Cia LTDA	
Endereço: Avenida Generoso Marques, 671 - Centro	
Cidade: Coronel Vivida - PR CEP: 85550-000	U.F.: PR
CNPJ: 76.149.947/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31300622-01	

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Esportes, e a empresas apresentarem produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) - 1.491,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Esportes, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 08 de julho de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.bns Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000 **CHOPINZINHO**

PARANA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 34/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.491,00	Valmir Richardi e Cia LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolza Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov. CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 **CHOPINZINHO** 85.560-000

Espécie: Extrato do Contrato 203/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valmir Richardi e Cia Ltda, CNPJ: 76.149.947/0001-20. Objeto: Aquisição de Material Esportivo. Valor: R\$\$ 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 34/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 617. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Valmir Richardi, pela Empresa.



ESTADO DO PARANÁ

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov. CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CHOPINZINHO 85.560-000

PARANÁ

CONTRATO Nº 203/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VALMIR RICHARDI E CIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 5.196, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: VALMIR RICHARDI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Margues, 671 - Centro, CEP 85550-000 - Coronel Vivida - PR, com CNPJ № 76.149.947/0001-20, Inscrição Estadual: 31300622-01, neste ato representado pelo Senhor Valmir Richardi, portador do CPF nº 213.556.069-34, e do RG: 1.501.267, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 34/2014, Processo Licitatório 113/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos, a sequir descriminados, de acordo com o Processo Licitatório 113/2014 – Dispensa de Licitação 34/2014.

ITEN	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	03	UNID	Jogo de rede de futebol fio seda 04 mm	326,00	978,00
	03	UNID	Jogo de rede de futsal fio seda 04 mm	171,00	513,00
				Total R\$	1.491,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orcamentária: SECRETARIA DE ÉSPORTES - 1001.2781200172.024.3390.30 (617)

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos e serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: <u>gabinete@chopinzinho.pr.gov.br</u>

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 113/2014 — Dispensa de Licitação nº 34/2014, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Esportes Senhor Ricardo Gabriel Lorenzetti, portador do CPF nº 726.992.489-91 e RG: 4.996.720-5, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo portanto o gestor deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do n\u00e3o cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficar\u00e1 a a
 CONTRATADA, sujeita \u00e0 multa de 0,2\u00d8 ao dia de atraso, calculada sobre o pre\u00f3o total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

 III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

K.

H



ESTADO DO PARANÃ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 08 de julho de 2014.

Municipio de Chopinzinho Leomar Bolzani - Prefeito

Contratante

Valmir Richardi e Cia Ltda Valmir Richardi

Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Triounce

Chopinzinho, 11 de julho de 20 Ano: XI

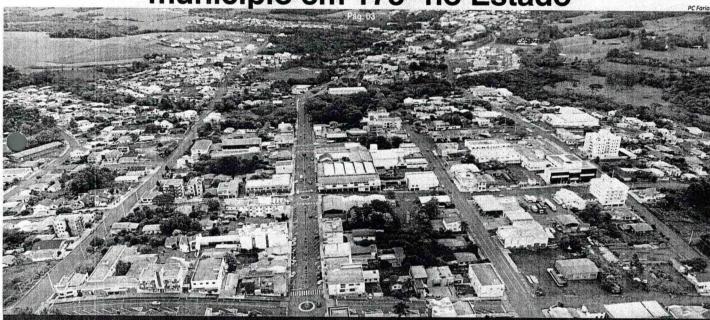
R\$ 2,00 E-mail: tribunachz@gmail.com



Nossa vida é fazer jornal para Você

Arrecadação

Evolução do ICMS de Chopinzinho deixa o município em 175º no Estado



CEEBJA

Escola de Jovens e Adultos estão com incrições abertas até dia 1º de agosto

Saudade do Iguaçu

Adm e Defesa Civil planejam cartilha para desastres

Coronel Vivida

5 equipes garantem vaga na fase final dos Jogos Abertos



BJ foca na eficiência da Gestão Escolar



Pág. 03



Pág. 1



Pág. 07

Espécie: Extrato do Contrato 197/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P. C. Cenci & Cia Ltda. CNPJ: 85.068.716/0001-83. Objeto: Aquisição de Materiais para Veterinária. Valor total: R5 7.463,00 (sete mil. quatrocentos e sessenta e um reais). Origem: Prejão Presencial 43/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa: 756. Otato da assinatura: 03/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Paulo César Cenci pela Emoresa

assinatura: 03/07/2014. Assinam: Leomar Boltani, pelo Município e Paulo César Cenci pela Empresa.

EXTRATRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2014

Aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e catorre (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinizhino, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinizhino - PR, compareceram os 5rs. Leomar Boltani, brasilerio, portador do RG nº 6.601.717-6 SS9/PR, inscrito no CP nº 8019-512.669-50, crisidente e domiciliado em Chopinizhino - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinizhino, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPI nº 76-95.414/0001-50, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinizhino - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Robson Antonio Ferrari, brasileiro, inscrito no CPP nº 80-95.414/0001-50, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinizhino - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Robson Antonio Ferrari, brasileiro, inscrito no CPP nº 80-95.414/0001-50, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinizhino - PR, de presentante legal da empresa Churrascaria Dois Coqueiros Ltda - EPP, pessoa juridica de direito púvlado, inscrito no CPP nº 87-886.6128/001-20, loncrédo Estadual nº 31200239-68, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4421, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinizinho, Parana, denominada CONTRATANO, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no fedital e na proposta de preços. Referente ao Processo Licitatório 100/2014, Pregão Presencial 48/2014, DO OBIETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para evencição de SERVIÇOS DE INOSPEDAGENS.

A exitência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/ serviço pretendido, asseguando ao beneficiario deste registro de preços

ncara automaticamente suprimido, ncando a contra SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento. Chopinzinho, 07 de julho de 2014. Municipio de Chopinzinho - Contratante Leomar Bolzani - Prefeito

Churrascaria Dois Coqueiros Ltda – EPP - Contratada Robson Antonio Ferrari - Representante Legal

Item	Quant.	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	1.050	Diárias	Apartamento individual, luxo (ar condicionado, frigobar, tv, internet, telefone no quarto e café da manhá).	60,00	63.000,00
VALOR TOTAL ® R\$					63.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2014

Aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srt. Leomar Bolzani, Frasileiro, portador do RG nº 6.601/374-5.85P/R, inscrito no CPF nº 103.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Municipio de Chopinzinho, pessoa jurifica de direito publico interno, inscrito no CNP) nº 7.6.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883. Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diame denominado CONTRATANT E o Sr. Luit Chicousiki dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº 285.682.499-49, portador do RG nº 1.240.148-5, residente edomiciliado em Pato Branco-PR, representante legal da empresa LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP, pessoa juridica de diretto privado, inscrita no CNPI nº 80.194.335/0001-27, inscrição Estadual nº 31602676-14, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 2005, CEP: 85.502-070, Bairro Menino Deus, Telefone (46) 3225-1415, Parto Branco, Paran, denominado CONTRATADA. Classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromissos de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 45/2014, DO DBIETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação, de empresa para fornecimento de AS MEDICINAL E GÁS INDUSTRIAL. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de precos cerá conceindento de specífico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Municipio de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidades solicitado, observados os limites mástimos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

Leomar Bolzani - Prefeito

Luiz Chicouski dos Santos - EPP- Contratada Luiz Chicouski dos Santos - Representante Legal

ANEXO I - DFA ARP Nº 199/2014

tem do Edital	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	30	M ³	Oxigênio Medicinal 1 m ³	LINDE	73,00	2.190,00
02 80 80 Oxigénio Medicinal 4 m³				32,00	2.560,00	
03	280	M ³	Oxigênio Medicinal 7 m ³	LINDE	22,00	6.160,00
04	40	M3	Ar Comprimido 4 m ³	LINDE	63.00	2.520,00
05	105	M ²	Corgom (Agamix) 7 m ³	Corgom (Agamix) 7 m ³ LINDE		3.780,00
06	10	M ₃	Oxigênio Industrial 1 m ³			730,00
07	20	M ³	Oxigênio Industrial 4 m ³	Oxigênio Industrial 4 m ³ UNDE		620,00
08	105	M ³	Oxigênio Industrial 7 m ³	UNDE	21,00	2.205,0
09	01	Unid.	Locação de Cilindro Capacidade 50 Litros	UNCE	500,00	500,0
			TOTAL - R\$	18.00		1.0

Espécie: Extrato do Contrato 198/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contr Espécie: Extrato do Contrato 198/2014. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratante: April Carlo Ca

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopinisinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNP: 06.083.401/0001-39. Objeto: Alteração de itinifario de acordo com o Decreto nº 282/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivo Bernardo da

Espécie: Extrato do 8º Termo de Aditamento ao Contrato 52/2010. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNP: 01.801.482/0001-41. Objeto: Alteração de Itinerário de acordo com o Decreto nº 282/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 65 Dará da asánatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Izauro Eder Forlin e Cia Ltda . CNPJ: 07.194.078/0001-33. Objeto: Alteração de Itinerário de acordo com o Decreto nº 282/2014. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lel 8.666/3, Artigo 65. Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Izauro Eder Forlín, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 181/2014. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Comércio Varejista De Alarmes inviolável Chopinzinho Ltda—Me. CNPJ: nº 05.756.936/0001-60. Espécie: Extrato do Contratto 181/2014. Contratante: Municipio de Chopirismho. Contratada: Comércio Varigita De Alarmesi Inviolável Chopinismho Lida—Me. CNP): nº 05.756.96/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Segurança para Jogos da Juventude. Valor 76.5.00.00.010 mil.ceais). Origem: Dispensa de Licitação 30/2014. Hundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa:(1392) Data da assinatura: 24/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 201/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M.G.S. Ello Confecções Ltda – Me, CNPI: 05.936.670/0001-38. Objeto: Contratação de Serviços de Confecção de Camiestas. Voloi: R.S. 5.1.990,0 (um mil novecentos e noverata e noveras): Origem: Dispensa de Licitação 32/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1258. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Boltani, pelo Município Sueli Aparecida Garbin Canceller, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 202/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos. Antonio Pereira dos Santos – ME. CNPI: 02.476.734/0001-77. Objeto: Serviço de Locação de Equipamentos. Valor total: 85. 2.789.00 (dois mis stecentos e oitenta e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 33/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1188. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 203/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valmir Richardi e Cia Ltda, CNPI: 76.149.947/0001-20. Objeto: Aquisição de Material Esportivo. Valor: 85 1.491.00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 34/2014. Fundamento Legal: Les 8.666/93. Elemento de despesa: 617. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Valmir Richardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 204/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ecco's Sonorização Ltda – Epp. CNP: C0.855.561/0015. O Dijeto: Serviço para Abertura dos Jogos da Juvenduce. Valor total: R5 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Origene Dispensa de Licitação 35/2014. Fundamento Legal: Lel 8.666/93. Elemento de despess: 1191. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Edson Luiz Cenci, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 56/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Laine Assessoria e Treinamento Ltda. (N9): 08.245.733/0001-06. Objecto. Contratação de Artação Artistica para Abertura dos Jogos da Juventude. Valor total: R\$ 4.80,00 (quatro mil e oliocentos reais). Origem: inexigibilidade 14/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despessa: (3121.). Data da assinatura: 09/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Municipio e Edilaine Maria de Castro, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário por Item nº 42/2014, de 06/06/14, para Registro de Preços e apôs expirado o prazo recursal, eu Leomar Boltaní, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrale, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s)

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	62.957,50
M. MOCELIN & CIA LTDA	60.360,00

Que apresentaram os Menores preço por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de

É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/07/14.

LEOMAR BOLZANI

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do pro Tendo em vista o Parcece na Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo (licitatório, na modalidade Pregão, fipo Menor preço por item - Total Por Item nº 43/2014, de 09/06/14, para Aquisição de Materiais para Veterinária, Programa Transferência de Embrides Bovinos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Valor Total – R\$
7.461,00

Que apresentou os menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato

É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/07/2014.

LEOMAR BOLZANI

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 48/2014, de 18/06/14, para Registro de Preços de Serviços de Hospedagens e após espírado o prazo recursal, se u Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	stal Estimado de ratação - R\$
CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA	63.000,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

ós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/07/2014

LEOMAR BOLZANI

Edição 557% Tendo em vista o Parecer da Comissão de Jugamento, que ápuratam o cesultado do pro-licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menda, preço por item - Unitário nº 45/201 16/06/14, para Registro de Preços de Gas Meliginal e Gas Industrial e apos expirado o recursal, eu Leomar Botzan, Prefeito, torios apolitico a HOMOLIGAÇÃO do proce-ilicitatório em epigrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto átsi enpresasti:

SE CHOPINZINGO

	1 600 1111 112
Empresa(s)	Valor Total Estimado de Oontralação CR\$
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	21.265,00

Que apresentaram os menores precos por item para Registro

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 04/07/2014.

LEOMAR BOLZANI

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço. Global nº 44/2014, de 16/06/14, para Aquisição de Passarela Metálica para Ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em egiografe, inclusive o Ató de ADIUDICAÇÃO do objeto dis) empresa(5):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
SOMAVILA & CIA LTDA	29.500.00

Que apresentou o menor preco.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 04/07/2014.

LEOMAR BOLZANI

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Proc de Dispensa de Licitação nº 30/2014, de 24 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefe torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL

Conforme proposta

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JUNHO DE 2014

de Dispensa de Licitação nº 32/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1,999.00	M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014

Leomar Bolzani

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.789,00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Conforme proposta

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma.

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1,491,00	Valmir Richardi e Cia LTDA

Conforme proposta

É A DECISÃO

BINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR. 08 DE JULHO DE 2014. Leomar Bolzani

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Proc de Dispensa de Licitação nº 35/2014, de 08 de julho de 2014, eu, L'EOMAR BOLZANI, Prefi tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epigrale e a ADJUDICAÇÃO do objets seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.500,00	ECCO'S SONORIZAÇÃO LTDA - EPP

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito